



**PORTARIA Nº 94 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

*“Exonera a pedido do SERVIDOR ocupante DE CARGO EFETIVO de OFICIAL ESPECIALIZADO, que se menciona e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui/MG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando que o Servidor Público Municipal Geovani Teodoro da Silva, requereu sua exoneração do cargo efetivo neste município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor GEOVANI TEODORO DA SILVA. CPF 048.048.946-75, ocupante do cargo de Oficial Especializado/ajudante de pedreiro e electricista, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Onça de Pitangui, 28 de outubro de 2021.

**GUMERCINDO PEREIRA**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO 703 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre estabilidade de Servidor Público Municipal e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, GUMERCINDO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto na Constituição Federal Art. 41 § 4º, Lei Complementar 17 de 2017 e Decretos 528/2018, 550/2018 e 565/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Torna-se estável no serviço público municipal de Onça de Pitangui/MG, no cargo de MOTORISTA, o servidor LUCAS SEABRA MELO SANTIAGO, empossado em 13/08/2018, após (03) três anos de estágio probatório e aprovação em Avaliação de Desempenho.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2021.

Onça de Pitangui, 04 de novembro de 2021.

**GUMERCINDO PEREIRA**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO 704 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre estabilidade de Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, GUMERCINDO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto na Constituição Federal Art. 41 § 4º, Lei Complementar 17 de 2017 e Decretos 528/2018, 550/2018 e 565/2020; DECRETA:

Art. 1º. Torna-se estável no serviço público municipal de Onça de Pitangui/MG, no cargo de MOTORISTA, o servidor JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA, empossado em 14/05/2018, após (03) três anos de estágio probatório e aprovação em Avaliação de Desempenho.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2021.

Onça de Pitangui, 04 de novembro de 2021.

**GUMERCINDO PEREIRA**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO 705 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021**

*“Dispõe sobre estabilidade de Servidor Público Municipal e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, GUMERCINDO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto na Constituição Federal Art. 41 § 4º, Lei Complementar 17 de 2017 e Decretos 528/2018, 550/2018 e 565/2020; DECRETA:

Art. 1º. Torna-se estável no serviço público municipal de Onça de Pitangui/MG, no cargo de MOTORISTA, o servidor LAERTE LÚCIO DE OLIVEIRA, empossado em 01/08/2018, após (03) três anos de estágio probatório e aprovação em Avaliação de Desempenho.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2021.

Onça de Pitangui, 04 de novembro de 2021.

**GUMERCINDO PEREIRA**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO 706 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre estabilidade de Servidor Público Municipal e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, GUMERCINDO PEREIRA, no uso de suas

atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto na Constituição Federal Art. 41 § 4º, Lei Complementar 17 de 2017 e Decretos 528/2018, 550/2018 e 565/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Torna-se estável no serviço público municipal de Onça de Pitangui/MG, no cargo de MOTORISTA, o servidor GECY PINTO DE OLIVEIRA, empossado em 04/06/2018, após (03) três anos de estágio probatório e aprovação em Avaliação de Desempenho.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2021.

Onça de Pitangui, 04 de novembro de 2021.

**GUMERCINDO PEREIRA**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO 707 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre estabilidade de Servidor Público Municipal e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, GUMERCINDO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto na Constituição Federal

Art. 41 § 4º, Lei Complementar 17 de 2017 e Decretos 528/2018, 550/2018 e 565/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Torna-se estável no serviço público municipal de Onça de Pitangui/MG, no cargo de MOTORISTA, o servidor EVERTON AUGUSTO FERREIRA EVANGELISTA, empossado em 20/06/2018, após (03) três anos de estágio probatório e aprovação em Avaliação de Desempenho.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de junho de 2021.

Onça de Pitangui, 04 de novembro de 2021.

**GUMERCINDO PEREIRA**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO 708 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre estabilidade de Servidor Público Municipal e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, GUMERCINDO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto na Constituição Federal Art. 41 § 4º, Lei Complementar 17 de 2017 e Decretos 528/2018, 550/2018 e 565/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Torna-se estável no serviço público municipal de Onça de Pitangui/MG, no cargo de MOTORISTA, o servidor CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA, empossado em 03/07/2018, após (03) três anos de estágio probatório e aprovação em Avaliação de Desempenho.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de julho de 2021.

Onça de Pitangui, 04 de novembro de 2021.

**GUMERCINDO PEREIRA**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO 709 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre estabilidade de Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, GUMERCINDO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto na Constituição Federal Art. 41 § 4º, Lei Complementar 17 de 2017 e Decretos 528/2018, 550/2018 e 565/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Torna-se estável no serviço público municipal de Onça de Pitangui/MG, no cargo de MOTORISTA, o servidor GILMAR FRANCISCO MORAIS, empossado em 01/08/2018, após (03) três anos de estágio probatório e aprovação em Avaliação de Desempenho.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2021.

Onça de Pitangui, 04 de novembro de 2021.

**GUMERCINDO PEREIRA**

**Prefeito Municipal**